

8.2.4.2	Departamento de Fiscalização de Posturas	01	FG-1
8.2.4.3	Coordenação de Análise de Posturas	01	CC-4

**NÚMERO DE CARGOS/FUNÇÕES**

CC-1	01
CC-2	02
CC-3	09
CC-4	18
CC-5	07
CC-6	01
FG-1	13
FG-2	09
<b>TOTAL CC</b>	<b>38</b>
<b>TOTAL FG</b>	<b>22</b>

**L E I Nº 1.801,  
DE 24 DE MAIO DE 2007.**

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ALTERA O QUANTITATIVO DOS CARGOS QUE MENCIONA, CONSTANTE NO ANEXO VIII DA LEI 1.736/06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art 1º.** O quantitativo dos cargos ora mencionados constantes no Anexo VIII da Lei 1.736, de 07 de dezembro de 2006, passa ser o seguinte:

REFERÊNCIA SALARIAL	CARGO	QUANTITATIVO
201	Agente Fiscal de Urbanismo	41
300	Arquiteto	26
300	Assistente Social	53
102	Auxiliar de Serviços Administrativos	37
201	Desenhista	09
300	Fonoaudiólogo	15
200	Motivador Cultural	23
200	Operador de Mecânica Cênica	03
103	Operador de Trânsito	83
300	Procurador Jurídico	17
Professor MG-2	Professor MG-2	464
Professor MG-4	Professor MG-4	662
Professor MGE-1	Professor MGE-1	85
300	Psicólogo	42
103	Artífice I	25

**Art 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**L E I Nº 1.802,  
DE 24 DE MAIO DE 2007.**

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**CRIA OS CARGOS QUE MENCIONA NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, CONSTANTE DA LEI Nº 1.683, DE 27 DE MAIO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art 1º.** Ficam criados no Quadro Permanente da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, constante da Lei 1.683, de 27 de

maio de 2006, a serem regidos pela Lei nº 412/L.O, de 20 de fevereiro de 1995, os seguintes cargos e respectivos quantitativos:

I - No Grupo Funcional Administrativo:

a) 17 vagas para o cargo de Agente Patrimonial;

II - No grupo Funcional Infra-estrutura:

a) 01 vaga para o cargo de Analista Ambiental/Biólogo;

b) 02 vagas para o cargo de Analista Ambiental/Engenheiro Agrônomo;

c) 02 vagas para o cargo de Analista Ambiental/Engenheiro Florestal;

d) 01 vaga para o cargo de Analista Ambiental/Engenheiro Ambiental;

e) 01 vaga para o cargo de Analista Ambiental/Geógrafo;

f) 01 vaga para o cargo de Analista Ambiental/Geólogo;

g) 01 vaga para o cargo de Analista Ambiental/Oceanógrafo;

h) 01 vaga para o cargo de Arquivista;